



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - ARIQUEMES

## EDITAL N° 01/2023/DENGEA/UNIR

Processo n° 23118.013991/2023-73

### CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

A Comissão Eleitoral, designada pela Ordem de Serviço n° 05/2023/DENGEA-ARQ/CARQ/UNIR, de 27 de Setembro de 2023, torna público o presente Edital para Coordenar o Processo de Consulta para escolha dos Cargos de **Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos**, de acordo com o Regimento Geral da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, em seu Art. 40, e a Resolução 015/2001/CONSAD, convocando a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

#### 1. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas aos Cargos de Chefe e Vice-Chefe de Departamento de Engenharia de Alimentos.
- 1.2. Poderão ser candidatos somente docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de dedicação exclusiva, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, lotados no Departamento de Engenharia de Alimentos, do Campus de Ariquemes, da Fundação Universidade Federal de Rondônia.
- 1.3. As inscrições serão individuais, indicando-se o cargo pretendido.
- 1.4. É vedada a inscrição em mais de um cargo.
- 1.5. É vedada a inscrição de docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição dos candidatos ocorrerá na data determinada no ANEXO I deste Edital.
- 2.2. A inscrição dos candidatos deverá ser feita exclusivamente via SEI por meio de requerimento (ANEXO II), diretamente dentro do Processo n° 23118.013991/2023-73 e assinado eletronicamente.

#### 3. DOS ELEITORES

- 3.1. Servidores docentes da UNIR, lotados no Departamento de Engenharia de Alimentos.
- 3.2. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento de Engenharia de Alimentos.
- 3.3. Servidores técnico-administrativos, do quadro permanente, lotados no Departamento de Engenharia de Alimentos.
- 3.4. Alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia de Alimentos.
- 3.5. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional.

#### 4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. A votação será uninominal, direta, facultativa, secreta e de forma on-line (<http://sistemas.unir.br/eleicao/pages/login.xhtml>), pelo Sistema de Eleição - SiE.
- 4.2 O eleitor deverá acessar o sistema com o login e senha do SIGAA e seguir as seguintes Instruções:
  - a) Ao autenticar o acesso, deverá clicar na opção "Votar". Em seguida será exibida a tela indicando todas eleições as quais o eleitor está apto a votar;
  - b) Na coluna de ações, o eleitor deverá clicar em "Votar", e será exibida uma tela à esquerda com os nomes dos candidatos e seus respectivos códigos. Na mesma tela o eleitor deverá digitar em "Código do Candidato" o código referente ao candidato de escolha;
  - c) Ao digitar o código do candidato serão exibidos nome e cargo para o qual o candidato concorre. O eleitor deverá verificar as informações e, se os dados estiverem em conformidade, clicar em "Confirmar";
  - d) Se houver erro, o eleitor deverá clicar em "Corrigir";
  - e) Após concluir o voto, será exibida uma tela com o voto registrado. Se todas as informações estiverem corretas, o eleitor deve clicar em "Confirmar". Feito isso será exibida uma Caixa de Diálogo e para confirmar o voto, o eleitor deverá clicar em "Sim";
  - f) Ao clicar em "Sim" e confirmar o voto, será exibido o comprovante que pode ser impresso ou arquivado, caso seja preferência do eleitor.
- 4.3 A Autenticação é realizada no SIGAA, portanto, membros da equipe de eleição, candidatos e votantes devem possuir acesso regularizado ao Sistema (Login e Senha). No momento do acesso, alguns usuários podem ser direcionados à tela de recuperação de senha, que deverá ser renovada para liberar o acesso de votação.
- 4.4 Caso ocorra algum problema de ordem técnica que não possibilite realizar ou concluir o processo de votação, o votante deverá entrar em contato com a Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI pelo e-mail: [dti@unir.br](mailto:dti@unir.br) ou telefone 21822178.

#### 5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração será realizada pela Comissão de Consulta, a partir dos relatórios do Sistema de Eleição - SiE.
- 5.2. A totalização dos votos de cada candidato será calculada de acordo com a Resolução 015/2001/CONSAD.
- 5.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver 50% mais 01 (um) dos votos válidos (se houver apenas um candidato para cada vaga), ou em caso contrário, será eleito aquele que obtiver maior número de votos válidos.
- 5.4. No caso de empate entre os(as) candidatos(as), será considerado vencedor(a) o(a) candidato(a) mais antigo(a) do quadro da Fundação Universidade Federal de Rondônia; persistindo o empate, o(a) mais idoso(a).

#### 6 DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser entregues à Comissão de Consulta até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação, em forma de requerimento, devidamente instruído, de maneira clara, objetiva e fundamentado.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Consulta pelo e-mail (elihebert@unir.br), com cópia para o e-mail do Departamento de Engenharia de Alimentos ([dengea.arq@unir.br](mailto:dengea.arq@unir.br)).

6.3. A Comissão de Consulta terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para divulgar a decisão.

## 7. DO MANDATO

7.1. O mandato do Chefe e Vice-Chefe de Departamento eleito será de 02 (dois) anos, nos termos do Regimento Geral da UNIR, artigo 40.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

8.1 Todas as informações e comunicados referentes a este Edital serão publicados no endereço eletrônico: <https://engalimentos.unir.br>

8.2. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

8.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 02 de Outubro de 2023.

Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Andréia Souza Nogueira, Usuário Externo**, em 29/09/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIHEBERT SARAIVA, Docente**, em 29/09/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE TEIXEIRA DA FONSECA, Membro da Comissão**, em 29/09/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1499665** e o código CRC **A0FA965A**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	02/10/2023
Período de inscrição dos candidatos	06/10/2023 - 09/10/2023
Publicação das inscrições homologadas	10/10/2023
Publicação da lista dos votantes	11/10/2023
Votação	31/10/2023 (das 8 às 17h)
Publicação do resultado da apuração dos votos	01/11/2023
Publicação do resultado final do Edital.	06/11/2023

### ANEXO II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) do quadro permanente da Fundação Universidade Federal de Rondônia, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, lotado no Departamento de Engenharia de Alimentos, do Campus de Ariquemes, venho solicitar inscrição para vaga de

( ) Chefe

( ) Vice-chefe

do Departamento de Engenharia de Alimentos.

Declaro não estar cumprindo penalidade administrativa e ter conhecimento das normas eleitorais expressas neste Edital.